TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25.PE.041/2023-PMC DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023-PMC, ENTRE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ,** com sede à Avenida Gentil Bitencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, titular do registro de identidade n° 6200730 SSP/PA e do CPF n° 002.498.652-62, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25.PE.041/2023-PMC**, conforme **Processo Administrativo nº 5145/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO Nº 25.PE.041/2023-PMC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

No lugar da planilha existente no Contrato em questão. Substitui-se pela seguinte:

T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA- CNPJ: 37.920.098/0001-05						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
29	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	Wyda	Caixa	536	R$ 64,50	R$ 34.572,00
30	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	Wyda	Caixa	178	R$ 64,50	R$ 11.481,00
33	POTE DE PLÁSTICO TAMPA POTINHO GELATINA 25X500 ML	Total Plast	Unidade	2.250	R$ 17,50	R$ 39.375,00
				TOTAL		**R$ 85.428,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 10 de Junho de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO:00249865262
Assinado de forma digital por VICTOR CORREA CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.06.10 17:03:09 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ